



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

OFICIO Nº 209/2020/DEMA

Tatuí, 31 de Agosto de 2020.

**Exm^a. Senhora
Maria José Pinto Vieira de Camargo
Prefeita Municipal**

Assunto: resposta ao Requerimento nº 978.

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Temos a informar que as provas encaminhadas na denúncia realizada no site da ouvidoria, através do protocolo 270870, fora registrada no setor de fiscalização ambiental sob protocolo de "Solicitação nº 001/2020". Salientamos que de acordo com a análise dos fatos enviados ao setor, os mesmos não apresentaram a irregularidade anunciada, pelo contrário, caracterizava que os fogos de artifício oriundos do local eram de efeito apenas visual e acarretam barulho de baixa intensidade.

Portanto, de acordo com as considerações do Decreto Municipal nº 19.698, de 26 de março de 2019, esses estão isentos da proibição de soltura.

Acrescentamos ainda, que em ocasião da ocorrência descrita, a Guarda Civil Municipal não fora mobilizada para constatar a suposta infração, conforme consta em legislação supracitada, condição que, junto ao fato dos arquivos encaminhados não se apresentarem como provas cabais, impossibilitaria uma ação por parte do presente, já que qualquer ato poderia ser caracterizar ausência de concretude para devida lavratura de auto de infração.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente